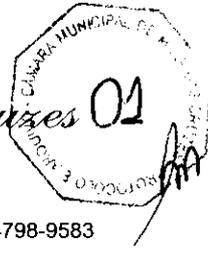


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO nº 21 /2015

111

Colendo Plenário,

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

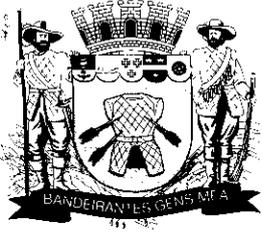
Esporte e Recreação
Sala das Sessões, em 30 de dez /2015
2.º Secretário

Este Projeto de Decreto Legislativo, que ora apresentamos ao crivo dos nobres Pares, tem por finalidade prestar homenagens a todas as modalidades de esporte, inclusive, paradesportiva que representem o município de Mogi das Cruzes em competições estaduais, nacionais e internacionais, bem como, prestem serviços de relevante valor social à comunidade mogiana com trabalhos realizados em clubes, instituições de ensino, entidades sem fins lucrativos e empresas, tudo em conformidade com a legislação desportiva.

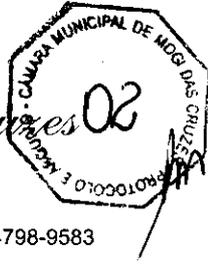
Através de uma Medalha de Honra ao Mérito Esportivo nosso sentimento de gratidão será demonstrado a esses esportistas que se dedicam incansavelmente na busca de uma qualidade de vida saudável para o corpo e para a alma.

Essa Medalha de Honra ao Mérito Esportivo poderá ser entregue a dirigentes, técnicos e professores de educação física, bem como aos praticantes desportivos mogianos pelo valor de sua atuação em funções de direção ou de prática em atividades desportivas que representem ou representaram o município de Mogi das Cruzes em diferentes modalidades esportivas dentro e fora de nossos domínios territoriais.

Nosso intuito é o de valorizar o esporte e seus praticantes, valorizando também a história do desporto em Mogi das Cruzes.



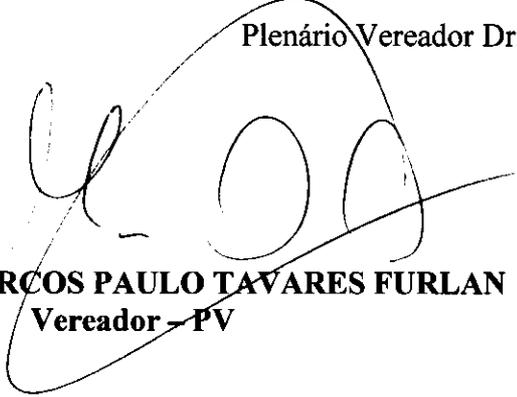
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

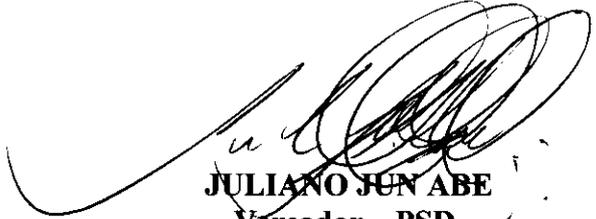


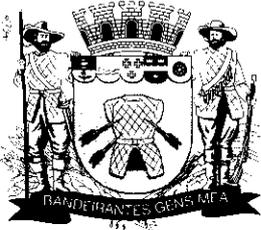
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Estes são os motivos que nos levam a esperar a favorável acolhida por parte dos Excelentíssimos Senhores Vereadores de Mogi das Cruzes para instituir no âmbito desta Câmara Municipal a presente proposta de Resolução que institui a 'Medalha de Honra ao Mérito Esportivo'.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de junho de 2015.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador - PV


JULIANO JUN ABE
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 21 /2015.

(Institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo para todas as modalidades de esportes, inclusive, paradesportiva no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a ser concedida anualmente a pessoa física ou jurídica que tenha se destacado durante o ano por relevante atuação em prol das atividades desportivas, individuais e coletivas, ou que, de alguma forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte e sua prática dentro e fora do território mogiano.

Parágrafo único – A indicação dos homenageados será realizada pela Comissão Permanente de Esportes da Câmara de Mogi das Cruzes, até o mês de dezembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas que serão entregues em Sessão Solene, conforme dispõe o artigo 5º deste decreto legislativo.

Art. 2º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexagonal convexo irregular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição 'HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES', bem como, a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

§ 1º - A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

§ 2º - Acompanhará a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 3º - A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo poderá ser concedida a título póstumo, a ser entregue a representante do homenageado.

Art. 4º - Não terá direito à Medalha de Honra ao Mérito Esportivo e perderá aquela já concedida, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo e o diploma serão entregues em Sessão Solene, presidida pelo Presidente desta Casa de Leis, a ser realizada no mês de fevereiro do ano subsequente ao da indicação.

Art. 6º - A outorga da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo não exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de junho de 2015.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador - PV

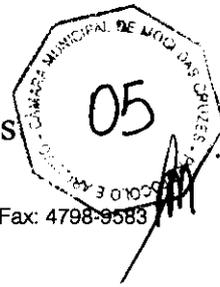
JULIANO JUN ABÉ
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 111 / 2015</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>nº 021 / 2015</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 128 / 2015</u>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores Marcos Furlan e Juliano Abe, cuida a proposta "Institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências".

Instrui a matéria a Justificativa onde os autores apresentam os motivos ensejadores da iniciativa legislativa, e o texto do Projeto de Lei disposto em 08 artigos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

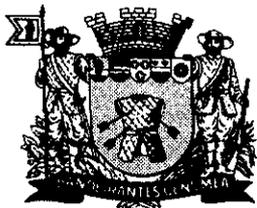


É O RELATÓRIO

A iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal nos artigos 53 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 135, §1º, alínea "d" do Regimento Interno, sendo que, para sua aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

O projeto em questão institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo para todas as modalidades de esportes, incluindo a desportiva, a ser concedida anualmente a pessoa física ou jurídica.

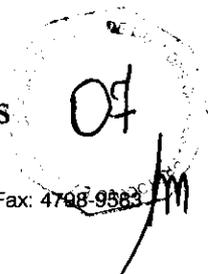
Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.

AJ, 24 de agosto de 2.015.

Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

Paulo Soares

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2015.

Com base no § 1º do artigo 153, do Regimento Interno, defiro o pedido.

A Secretaria da Casa, para as providências necessárias.

G.P., 29 de outubro de 2015.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, com base no artigo 153, § 1º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2015, de minha autoria, para os reestudos necessários.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador - PV

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - SP